



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pág. 1

PROJETO DE LEI Nº 2161/2024

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com garantia da União e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à Despesas de Capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de dezembro de 2024.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pág. 2

PROJETO DE LEI Nº 2161/2024

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O presente projeto de Lei tem por objetivo a autorização legislativa para que a municipalidade obtenha recursos financeiros através de financiamento destinado a realização de obras públicas e aquisições de bens de grande importância para o município.

Destaca-se que o Programa de Financiamento a municípios viabilizado pela Caixa Econômica Federal, no âmbito da FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, oferta as condições altamente favoráveis ao município, pois não compromete a solvência da municipalidade, visto a aplicação de taxa de juros de baixo custo, possibilitando a realização dos investimentos pela municipalidade.

Diante do exposto, requeremos a apreciação e aprovação do importante Projeto de Lei.

Paço do Índio, 13 de dezembro de 2024.

Rodrigo Rossoni

Prefeito Municipal